



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 02.015.603/0001-92

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Manfrinópolis, 28 de setembro de 2017.

Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Taisler Guimarães da Silva

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, atendendo solicitação do Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista:

1 - ASSUNTO: Aquisição de móveis planejados para a cozinha da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - PR.

2 - OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	BALCÃO PIA- (MONTADO) Todo em MDF (espessura mínima do MDF de 1,5cm), medindo 2X54X80 com 3 portas e 3 gavetas, todas as partes devem possuir puxadores, Rodapé de 10 cm de altura, cor branca com tampo em mármore (espessura mínima de 4 cm) e cuba de inox; Incluso Kit para instalação (torneira inox, sifão, peças em geral). .	Und.	01
02	BALCÃO PARA GELADERIA- (MONTADO) Todo em MDF, (espessura mínima de 3 cm), medido 60 cm X 2,10m X 70 cm, com 1 porta, cor branca, abertura basculante, com pistão, puxador de metal.	Und.	01
03	ÁEREO PARA PIA- (MONTADO). Todo em MDF (espessura mínima de 1,5cm) medindo 2m X 70 cm X 30 cm, com 6 portas, prateleira fixa, puxador de metal, cor branco,	Und.	01

3 - EMPRESA VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL: JUVEDINA PEGORARO BAZOTTI LTDA - ME
CNPJ: 25.269.570/0001-02

4 - VALOR TOTAL: R\$ 4.648,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).

5 - RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada e que apresentou melhor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 02.015.603/0001-92

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor é compatível com o praticado no mercado.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação: constituído

I – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

9 – A Comissão de Licitação, diante do acima exposto, recomenda a contratação da empresa para aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Manfrinópolis, podendo ser realizada com **Dispensa de Licitação**, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Claudecir Pegoraro
Presidente da Comissão de Licitação